



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

Processo nº ____/2024

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote*	Item	Descrição	Código	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
	1	Aquisição de diploma manuscrito, confeccionado em pergaminho legítimo (pele de cabra ou carneiro), no tamanho aproximado de 385x285 mm, contendo o brasão do município de Jacareí colorido e fita com as cores do Estado de São Paulo, gravado inteiramente por meio de caligrafia manual, em letras estilo gótico alemão, em três cores (vermelha, preta e ouro) e acondicionado em pasta de camurça sintética na cor vermelha. A aquisição visa atender ao Decretos Legislativos aprovados pelos vereadores desta Casa concedendo o Títulos de Cidadã Jacareiense e Prêmio "Herbert José de Souza"	15202	unidade	06	R\$ 420,00	RS\$2.520,00
						VALOR GLOBAL ESTIMADO**	RS\$2.520,00
JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*							



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

Não se aplica.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Atender à legislação vigente, promovendo a entrega de símbolo aos homenageados que outorgará o título honorífico de Cidadã Jacareense e Prêmio “Herbert José de Souza”. O símbolo é representação pelo diploma padronizado nas características descritas anteriormente. Desta forma consolidando a homenagem do Poder Legislativo aos cidadãos que se destacam em ações públicas ou privadas no nosso município.

NATUREZA DO BEM

Comum.

Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Sim.

Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).

Não.

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

Sim.

Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada).

Não.

HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens X e Y por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante.

Não

HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

Não, mas o diploma será retirado ou entregue, com antecedência mínima suficiente para aprovação e possível correção anterior à data da entrega. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo máximo de 05 dias, os serviços recusados pela CONTRATANTE, assim como os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme orçamento estimado.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	<input type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. Qual? (Especificar a exigência). Por quê? (A exigência de habilitação técnica deve ser justificada). <input checked="" type="checkbox"/> Não, mas o trabalho deverá ser realizado por um calígrafo com habilidade em letras estilo gótico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Indicar o critério). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme Termo de Referência, com antecedência mínima de 7 dias à solenidade de entrega, a primeira solenidade está agendada para o dia 24/05/2024.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser retirado na sede da contratada, conforme previamente acordado. Tal escolha pela retirada na sede da contratada visa minimizar riscos de avarias no diploma, visto que é produzido em material delicado ao transporte convencional via postagem
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	<input checked="" type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada. Qual o prazo? Conforme regulamento interno da Câmara Municipal de Jacareí,



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

	a ser descrito no edital.
	A regularidade fiscal pode ser provada: Prova da regularidade fiscal Conforme regulamento vigente, em especial pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados serão inseridos por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de maio de 2024.


CRISTIANE SILVA FIDÉLIS ROSA
Chefe de Cerimonial


MÁRCIO FERREIRA MARTINELE
Secretário-Diretor de Comunicação



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

Informações Complementares

I – Diploma de Cidadão Jacareense, confeccionado em pergaminho legítimo (pele de cabra ou carneiro), no tamanho aproximado de 385x285 mm, contendo o brasão do município de Jacareí colorido e fita com as cores do Estado de São Paulo;

II – gravado inteiramente por meio de caligrafia manual, em letras estilo gótico alemão, em três cores (vermelha, preta e ouro) e acondicionado em pasta de camurça sintética na cor vermelha;

III – o diploma conterà os seguintes dizeres:

Diploma 1

Câmara Municipal de Jacareí

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Jacareí, de acordo com o Decreto Legislativo nº 488/2024, de 10 de maio de 2024, confere à Doutora

Jacqueline Aparecida Casado Navajas

O Título de

Cidadã Jacareense

Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jacareí.

Abner Rodrigues de Moraes Rosa

Presidente

Autor do Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

Diploma 2

Câmara Municipal de Jacareí

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Jacareí, de acordo com o Decreto Legislativo nº 480/2024, de 28 de fevereiro de 2024, confere ao Senhor

Edson Aníbal de Aquino Guedes

O Título de

Cidadão Jacareense

Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jacareí.

Abner Rodrigues de Moraes Rosa

Presidente

Dudi

Vereador Autor

Vereadores coautores: Abner Rosa, Edgard Sasaki, Luís Flávio (Flavinho), Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Paulinho dos Condutores, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

Diploma 3

Câmara Municipal de Jacareí

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Jacareí, de acordo com o Decreto Legislativo nº 483/2024, de 08 de março de 2024, confere ao Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

Fabricius Tremocoldi Stipp

O Título de

Cidadã Jacareense

Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jacareí.

Abner Rodrigues de Moraes Rosa

Presidente

Hernani Barreto

Vereador Autor

Diploma 4

Câmara Municipal de Jacareí

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Jacareí, de acordo com o Decreto Legislativo nº 485/2024, de 20 de março de 2024, confere ao Senhor

Adécio Baroni Filho

O Título de

Cidadã Jacareense

Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jacareí.

Abner Rodrigues de Moraes Rosa

Presidente

Hernani Barreto

Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

Diploma 5

Câmara Municipal de Jacareí

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Jacareí, de acordo com o Decreto Legislativo nº 489 /2024, de 15 de maio de 2024, confere ao Senhor

André Luís Quirino de Almeida

O Título de

Cidadã Jacareense

Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jacareí.

Abner Rodrigues de Moraes Rosa

Presidente

Autor do Decreto

Diploma 6

Câmara Municipal de Jacareí

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Jacareí, de acordo com o Decreto Legislativo nº 486/2024, de 70 de março de 2024, confere à Sra.

Maria Aparecida de Queiroz Accioly

(Marici Accioly)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

Diploma 5

Câmara Municipal de Jacareí

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Jacareí, de acordo com o Decreto Legislativo nº /2024, de 15 de maio de 2024, confere ao Senhor

André Luís Quirino de Almeida

O Título de

Cidadã Jacareense

Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jacareí.

Abner Rodrigues de Moraes Rosa

Presidente

Autor do Decreto

Diploma 6

Câmara Municipal de Jacareí

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Jacareí, de acordo com o Decreto Legislativo nº 486/2024, de 70 de março de 2024, confere à Sra.

Maria Aparecida de Queiroz Accioly

(Marici Accioly)